



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

**EDITAL Nº 2868/2023/GAB-REI-UFMG**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA BANCO DE MÉDICOS SUPERVISORES NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL ENTRE OS DOCENTES DA UFMG**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), instituição supervisora participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), torna pública as Normas Gerais para o Processo de Seleção Interna de Profissionais Médicos Supervisores no âmbito do PMMB, para a área sob sua responsabilidade, como Instituição Supervisora no Estado de Minas Gerais, que atuarão segundo as funções gerais estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A UFMG selecionará, pelo presente Edital, profissionais médicos para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Supervisor Acadêmico no âmbito do PMMB. O processo de seleção para a função como Médico Supervisor será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, composta por Tutores Acadêmicos do PMMB na UFMG.

1.2. Dos requisitos para a candidatura:

1.2.1. Graduação em Medicina;

1.2.2. Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do estado de Minas Gerais;

1.2.3. Experiência, como médico, professor e/ou preceptor, em Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES**

2.1. Compete à Supervisão Acadêmica, por meio de um conjunto de ações e dispositivos e da articulação dos eixos e ferramentas educacionais ofertados pelo PMMB, singularizar e potencializar a vivência e a atuação dos médicos participantes, ofertando suporte acadêmico para a qualificação de habilidades e competências necessárias para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica.

2.2. São requeridas as seguintes atividades do supervisor (não exclusivamente e sujeito a mudanças conforme necessidades e ordenamento pela Coordenação Nacional do PMMB):

2.2.1. realização de supervisão periódica regular e constante aos médicos participantes do PMMB;

2.2.2. postagem dos relatórios no sistema da UNA-SUS (*Webportfólio*), até a data estipulada pelo respectivo tutor ou pela Coordenação Nacional, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso

de ausência deste registro;

2.2.3. envio regular para o tutor (por meio de correspondência eletrônica) do documento com o controle de frequência e atestado de supervisão acadêmica, além de comprovantes de atividades educacionais desenvolvidas ao longo de cada mês, até o final do mês corrente, e guarda dos originais para verificação e comprovações para a Coordenação Nacional do PMMB ou órgãos de controle;

2.2.4. apoio pedagógico aos médicos participantes para a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo PMMB ou outras que atendam aos objetivos da qualificação (cursos opcionais e obrigatórios da UNA-SUS, teleconsultoria em plataformas virtuais, uso do *Webportfólio*, acesso ao Portal Saúde Baseada em Evidências, entre outras);

2.2.5. apoio para a elaboração e realização dos projetos de intervenção dos médicos participantes do PMMB, em conjunto com a equipe dos cursos de especialização da UNA-SUS;

2.2.6. avaliação dos médicos participantes do Projeto, nos prazos estabelecidos e nos formulários disponibilizados no *Webportfólio*;

2.2.7. apoio às equipes das unidades e gestores de saúde onde se encontram os médicos sob sua supervisão em suas necessidades acadêmicas, na mediação de conflitos com os médicos participantes do PMMB e na busca por superação de desafios à boa assistência e aperfeiçoamento no acesso à assistência à saúde com qualidade;

2.2.8. trabalho em equipe com seus colegas supervisores e sob orientação de seu tutor, atendendo às chamadas por reuniões e capacitações sempre que convidado;

2.2.9. trabalho em equipe com membros dos demais órgãos de governo e organismos envolvidos, sempre sob orientação de seu tutor, para o alcance dos objetivos do PMMB;

2.2.10. acompanhamento e adequação de suas atividades ao regimento estabelecido para a Supervisão Acadêmica pelos membros da Coordenação Nacional do PMMB, mesmo que incorra em mudanças nas atividades descritas atualmente neste Edital.

2.3. Para a realização das atividades de Supervisão Acadêmica, são previstas as seguintes modalidades:

2.3.1. Supervisão periódica (visitas individuais de supervisão *in loco*, de forma presencial);

2.3.2. Supervisão em encontros locorregionais (visitas de supervisão coletiva a grupos de médicos, de forma presencial);

2.3.3. Supervisão de Acompanhamento Longitudinal (encontros remotos individuais ou coletivos, realizados por meio de plataformas virtuais em situações especiais mediante definição da Coordenação Nacional do PMMB);

2.3.4. Avaliação, na modalidade e cronograma, conforme normas da coordenação do PMMB.

### **3. DA CARGA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

3.1. Os Supervisores deverão planejar suas atividades mensalmente, comunicando com antecedência às pessoas envolvidas (médicos supervisionados, gestores e tutores).

3.2. Os Supervisores receberão, mensalmente, bolsa estipulada para essa função, no valor fixado pela Coordenação Nacional do PMMB, atualmente de R\$4.000,00 (quatro mil reais), paga após a avaliação dos relatórios individuais de supervisão postados no prazo determinado e aprovado pelo Tutor.

3.2.1. A aprovação do pagamento deve ser realizada pelo respectivo tutor nos prazos estabelecidos pela Coordenação Nacional do PMMB/Ministério da Educação (MEC), e está vinculada ao cumprimento das

obrigações do supervisor.

3.2.2. O valor da bolsa e seu custeio são de responsabilidade do MEC, segundo o Art. 23 da Portaria Interministerial MEC/MS nº 604, de 16 de maio de 2023.

3.2.3. O pagamento das bolsas não é de qualquer responsabilidade da UFMG, devendo o supervisor estar ciente e atento às requisições e comunicar ao seu tutor ou às instâncias superiores, quando necessário, em caso de problemas.

3.3. Os Supervisores selecionados serão avaliados pelos Tutores do PMMB na UFMG, segundo designação da tutoria principal, e podem ser desligados do projeto pelo não cumprimento ou inadequação do cumprimento das funções descritas no item 2, pelo encerramento do projeto ou conforme o resultado de avaliações ou recomendações do MEC.

3.3.1. A comunicação da exclusão será feita pelo respectivo tutor acadêmico, e terá caráter imediato, respeitada a remuneração por serviços prestados até o momento da exclusão.

3.3.2. A equipe de tutores, ou demais instâncias, realizará a comunicação aos demais envolvidos (médicos e gestores), quando a exclusão for de sua decisão.

3.4. A saída da equipe de supervisão poderá ser solicitada pelo próprio supervisor, desde que:

3.4.1. Comunique essa intenção por meio de mensagem escrita assinada e digitalizada em formato *Portable Document Format* (PDF), enviada por meio eletrônico à secretaria do PMMB na UFMG para o e-mail: [maismedicosufmg@medicina.ufmg.br](mailto:maismedicosufmg@medicina.ufmg.br);

3.4.2. Comunique ao respectivo tutor na UFMG, aos médicos sob sua supervisão e aos respectivos gestores vinculados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

3.4.3. Casos excepcionais serão tratados pela equipe de tutores da UFMG ou pelas instâncias superiores do PMMB.

3.5. O número de médicos por supervisor respeitará a proporção mais próxima de 1 (um) supervisor para 10 (dez) médicos supervisionados.

3.5.1. Para o estabelecimento do número final de médicos supervisionados, serão considerados o acesso aos locais de supervisão, o tempo e a distância de deslocamento, bem como quaisquer necessidades ou características especiais dos médicos participantes ou dos municípios onde estão alocados.

3.5.2. O número de médicos supervisionados por supervisor não será obrigatoriamente o mesmo para todos os supervisores.

3.5.3. O número de médicos supervisionados poderá ser alterado sem aviso prévio, em casos excepcionais, ou por necessidades de modificação impostas à UFMG.

3.6. Os Supervisores deverão estar disponíveis para sua atuação nas regiões do estado de Minas Gerais sob responsabilidade da UFMG, de acordo com as necessidades do projeto no momento da convocação.

3.6.1. A distribuição dos supervisores para cobertura dos agrupamentos de médicos é de responsabilidade dos tutores.

3.6.2. Os supervisores trabalharão com grupos de médicos, previamente definidos pela tutoria, os quais serão escolhidos pelos supervisores conforme a ordem de classificação obtida no presente Edital, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação via *e-mail* fornecido pelo candidato dos locais dos agrupamentos dos médicos.

3.7. A ajuda de custo para transporte dos supervisores para atividade presencial junto aos médicos supervisionados, ou para reuniões que fazem parte do desenvolvimento do projeto, é prevista pelo PMMB, por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), ou outro órgão apontado pela Coordenação Nacional do PMMB, de acordo com as normas vigentes.

3.7.1. As solicitações deverão respeitar as normas estabelecidas pela instituição de provimento.

3.7.2. O acesso ao sistema para solicitações, a adequação das solicitações e o pagamento dos auxílios são de responsabilidade do supervisor, avaliados e acompanhados pelos respectivos tutores.

3.7.3. O pagamento dos auxílios não é de qualquer responsabilidade da UFMG, devendo o supervisor estar ciente e atento às regras e prazos para as requisições.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O prazo de inscrição para este processo seletivo é do dia 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada por meio do recebimento, exclusivamente no endereço eletrônico: [maismedicosufmg@medicina.ufmg.br](mailto:maismedicosufmg@medicina.ufmg.br), dos seguintes documentos no formato PDF:

4.2.1. Currículo *Lattes* (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>) ou equivalente, acompanhado de toda a documentação comprobatória;

4.2.1.1. Poderão ser solicitadas cópias autenticadas de comprovantes do currículo pela Comissão Examinadora, pelos tutores ou por instâncias superiores do projeto;

4.2.2. Ficha de inscrição, como consta no Anexo I deste Edital, preenchida e digitalizada em formato PDF;

4.2.3. Termo de compromisso, como consta no Anexo II deste edital, preenchido, assinado eletronicamente e digitalizado em formato PDF.

4.3. Após o recebimento da inscrição, será enviado um número de código do candidato, que o identificará em qualquer aspecto público desta seleção.

4.3.1. O número será gerado na Secretaria da Faculdade de Medicina da UFMG e é de responsabilidade do candidato a sua guarda.

4.3.2. Caso o número de inscrição não seja recebido por mensagem eletrônica até 2 (dois) dias úteis após o envio da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria da Faculdade de Medicina pelo telefone: (31) 3409-9632 em horário comercial.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção será realizada no dia 23 a 30 de dezembro de 2023, na Faculdade de Medicina da UFMG, localizada na Avenida Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, CEP: 30130-100, em Belo Horizonte/MG.

5.2. O Processo de Seleção dos supervisores constará de etapa única, de caráter classificatório, que consistirá na análise do Currículo Lattes (conforme pontuação constante no Anexo III deste Edital). O candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória para avaliação da Comissão.

5.3. Após a avaliação dos documentos, o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Anexo III deste Edital.

## **6. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

6.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora composta por docentes designados pela tutoria principal do PMMB.

## **7. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos serão classificados em lista única, com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

I) Idade mais elevada;

II) Número de anos de atuação na Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS).

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final do certame será divulgado na página eletrônica da Faculdade de Medicina da UFMG no dia 10 de janeiro de 2024.

8.1.1. Serão divulgados apenas os códigos dos candidatos, em ordem de classificação para compor o cadastro de reserva de supervisores.

8.2. Havendo disponibilidade de vagas para a Supervisão Acadêmica, as chamadas serão realizadas em ordem de classificação.

8.3. A partir da data de envio do aviso da disponibilidade da vaga pelo correio eletrônico, informado pelo candidato na inscrição, o candidato terá 3 (três) dias úteis para confirmar seu interesse e sua disponibilidade para atuar como Supervisor para a secretaria do PMMB na UFMG por meio do endereço eletrônico: [maismedicosufmg@medicina.ufmg.br](mailto:maismedicosufmg@medicina.ufmg.br)

8.4. Após a manifestação de interesse pelo candidato, o tutor responsável agendará uma reunião específica para orientar sobre o processo de supervisão e informar a lista de médicos supervisionados e a rota de supervisão.

## **9. DO DIREITO A RECURSO**

9.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado final em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir de sua divulgação.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [maismedicosufmg@medicina.ufmg.br](mailto:maismedicosufmg@medicina.ufmg.br) e deverá conter o nome do candidato, seu número de identificação

no certame, as questões a serem avaliadas e as justificativas.

9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão disponibilizados na página eletrônica do PMMB da UFMG, pelos códigos dos candidatos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento dos pedidos de recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para iniciar as atividades de Supervisão Acadêmica, é necessário aguardar as instruções e a liberação do tutor designado ao supervisor.

10.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, ou com o término do PMMB.

10.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou de outras naturezas, uma vez constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato e sua participação no PMMB junto à UFMG, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3.1. O candidato eliminado por fraude ou inexatidão das informações arcará com quaisquer possíveis prejuízos causados direta ou indiretamente por sua conduta, de acordo com a lei e demais dispositivos legais que se aplicarem ao caso.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A UFMG ou a Coordenação do PMMB nesta Instituição não se responsabilizarão por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 12/12/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2893664** e o código CRC **31B0A2CB**.

---

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR**

**PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Instituição  
emissora: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (com UF):  
\_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Município de residência: \_\_\_\_\_

Telefones (com DDD), com acesso ao *Whatsapp*:  
\_\_\_\_\_

*E-mail*: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO**

**PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, confirmo, para fins de participação como Supervisor Acadêmico no **Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)** junto à **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**, enquanto Instituição Supervisora, a veracidade das informações fornecidas no ato de minha inscrição.

Declaro ter interesse, comprometimento e disponibilidade para realizar as atividades requeridas presenciais e à distância, dedicando o tempo necessário para o planejamento e execução das tarefas

solicitadas ou por mim elaboradas.

Declaro, ainda, ter as condições e certificações exigidas para a Supervisão Acadêmica, nos moldes do PMMB, para acompanhar, orientar e avaliar os médicos que a mim forem designados para tais atividades, nos municípios e regiões sob supervisão da UFMG. Para a boa realização dessas atividades, afirmo que manterei contato com meu tutor responsável, estarei atento aos comunicados enviados, cumprirei minhas tarefas designadas dentro dos prazos estabelecidos e que manterei junto à tutoria e à secretaria do PMMB na UFMG meus dados atualizados para contato.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ do candidato \_\_\_\_\_ (conforme documento \_\_\_\_\_ de identificação): \_\_\_\_\_

Número do Registro no CRM (com UF): \_\_\_\_\_

### ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Avaliação pelo Candidato	Avaliação pela Comissão
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade	10		
2	Experiência em supervisão, coordenação, preceptorial e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (1 ponto por ano concluído; máximo 5 pontos)	5		
3	Experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade (1 ponto por ano concluído; máximo 10 pontos)	15		
4	Experiência em tutoria e/ou supervisão em programas/projetos de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (2 pontos por ano concluído; máximo 20 pontos)	20		
5	Ter formação em preceptorial	5		
6	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	10		
7	Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	5		



8	Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família e não ter sido pontuado no item 1; ou Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	5		
9	Experiência em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde (1 ponto por ano concluído; máximo 5 pontos)	5		
10	Experiência em processos formativos na modalidade de Educação à Distância (1 ponto por ano concluído; máximo 5 pontos)	5		
11	Experiência em docência em Saúde Coletiva e áreas afins à atenção primária (Clínica Médica, Pediatria ou Ginecologia/Obstetrícia). Se docente da Faculdade de Medicina da UFMG - 1 ponto por ano concluído; máximo de 15. Se docente de outra IES - (1 ponto por ano concluído; máximo 5 pontos).	15		
12	Ter concluído curso de formação de preceptores de Educação em Saúde	5		
13	Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (1 ponto por ano concluído; máximo 10 pontos)	10		
-	Pontuação Limite	100		
-	<b>NOTA FINAL</b>			

#### ANEXO 4 - CRONOGRAMA

Etapa do processo	Datas
Inscrições	13 a 22/12/2023
Avaliação de currículos	23/12/2023 a 30/12/2023
Resultado Final	10/01/2024, na página da Faculdade de Medicina da UFMG